



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO**  
**- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -**

---

**ATA DA 46ª SESSÃO ORDINÁRIA DE COORDENAÇÃO**

Às 10 horas do dia 23 de outubro de 2024, iniciou a 46ª Sessão Ordinária de Coordenação da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão, com a presença dos Membros Titulares a Subprocuradora-geral da República Luiza Cristina Fonseca Frischeisen, Coordenadora, o Subprocurador-geral da República Aurélio Virgílio Veiga Rios e o Subprocurador-geral da República Paulo Vasconcelos Jacobina; Secretariados pela Secretária-Executiva, Kátia Leda Oliveira de Lima, pela Assessora-chefe de Coordenação, Daniele Oliveira, pelo Assessor-chefe de Administração, Antônio Alberto Rodrigues Pestana Junior, pela Assessora-chefe de Revisão, Cristiane Almeida de Freitas. Deliberaram, nessa sessão, os seguintes assuntos:

**1. Temas para conhecimento e deliberação:**

**1.1. Encaminha planilha contendo relatório de atividades de todos os OCITAs, com informações sobre as reuniões realizadas pela coordenadora da 4CCR com cada um dos membros, a fim de subsidiar as discussões sobre o tema a ser definido para o OCITA vago, que atualmente é marcos regulatórios.**

**Deliberação:** Considerando que os temas dos OCITAs foram definidos sob a égide da composição anterior, o colegiado atual deliberou, à unanimidade, por alterar o tema do ofício, que se encontra vago atualmente, 1º OCITA - Marcos Regulatórios para 1º OCITA - Financiamento de Atividades com Impacto Ambiental, com abertura imediata de edital, nos

termos da Portaria Conjunta 4ª CCR e 6ª CCR nº 1, de 3 de fevereiro de 2023, para provimento da titularidade do referido OCITA.

No que se refere ao 2º OCITA - Saneamento Básico, o colegiado, por unanimidade, entende que o tema está compreendido entre as atribuições da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão, além de ser tratado precipuamente no âmbito do MP Estadual, bem como estar inserido nas atribuições do GT Qualidade do Ar, Poluição e Saneamento, e ainda se inserir entre as atribuições do 4º OCITA – Ofício Conservação da Biodiversidade e Qualidade da Água. Por todo exposto, e em razão das expressivas demandas que a 4ª Câmara recebe sobre temas ligados à fauna, demanda também apontada a partir da compilação de dados resultantes das discussões das mesas do Encontro Nacional da 4ª Câmara, reafirmando a necessidade de haver um GT ou OCITA que atuasse nesse tema, o colegiado, à unanimidade, entende que o tema do 2º OCITA passará a ser Fauna. Em razão da alteração do tema, o colegiado, por maioria, decidiu por consultar o titular atual do ofício, o Procurador da República Ailton Benedito de Souza, que, caso aceite, continuará o seu mandato, até o maio de 2025; vencido o Subprocurador-geral da República Aurélio Virgílio Veiga Rios, por compreender que as alterações feitas quanto ao tema e ao limite territorial do referido ofício administrativo demandaria novo processo de seleção entre colegas interessados e posterior escolha pela 4CCR de seu interesse. Deliberou-se ainda, por maioria, vencido o Subprocurador-geral da República Aurélio Virgílio Veiga Rios, que, caso o titular do OCITA não queira permanecer no cargo, a 4ª Câmara abrirá novo Edital para provimento do cargo, nos termos da Portaria Conjunta 4ª CCR e 6ª CCR nº 1.

Em razão da alteração do inciso II do art. 2º da Portaria PGR/MPF n.º 299, de 9 de maio de 2022, que estendeu a abrangência de atuação dos OCITAs ao âmbito nacional, o colegiado deliberou, à unanimidade, por alterar o nome do 10º OCITA para Patrimônio Cultural e Histórico, excluindo-se o termo “da Amazônia”. Deliberou ainda por uma reavaliação do tema do 10º OCITA oportunamente, determinando que a atuação do referido OCITA se dê em conjunto com o GT Patrimônio Histórico e Cultural, cuja criação se deu em momento posterior à definição dos temas dos OCITAs.

Deliberou-se ainda, por unanimidade, que o 3º OCITA – Ofício Combate ao Desmatamento deve atuar em conjunto com o GT Amazônia Legal e com o 9º OCITA – Ofício Regularização

Fundiária e Grilagem de Terras.

## **2. Deu-se ciência ao colegiado sobre os seguintes expedientes:**

- Publicação e divulgação das portarias com a nova composição de 8 (oito) Grupos de Trabalho da 4ª Câmara, criando novos GTs: Bacias Hidrográficas, Biomas e Zona Costeira. Os já existentes tiveram alterados o prazo de vigência, que será de 1(um) ano prorrogável por igual período: Agroecologia, Amazônia Legal, Mudanças Climáticas, Qualidade do Ar, Poluição e Saneamento e Unidades de Conservação. Os GTs Barragens e Patrimônio Histórico e Cultural não foram objeto de renovação da composição por ainda estarem dentro do prazo de vigência, que vai até 2025.

- A Assessoria de Coordenação em conjunto com a Secretaria Executiva compilou os resultados do Encontro Nacional e dará cumprimento às demandas, além de encaminhar aquelas pertinentes a cada GTs e aos OCITAs para providências.

- A Assessoria de Coordenação solicitou à SRI o acompanhamento da tramitação do PL 4.000/2024 encaminhado ao Congresso Nacional pelo Governo Federal propondo alterações à Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Um estudo comparativo realizado pela Secretaria Executiva mostra que o PL 4.000/2024 propõe alterações para tornar as penas mais severas, inclusive em comparação ao projeto anterior, que já estava em tramitação. Em diversos artigos propõe a alteração das penas de detenção para reclusão e também o aumento do tempo da pena, além de cominar multa e detenção, ou multa e reclusão para determinados crimes.

- A PR/MG comunica a nova composição da coordenação ambiental no estado. A Procuradora da República Silmara Cristina Goulart será a coordenadora e o Procurador da República Carlos Bruno Ferreira da Silva será o coordenador substituto (PR-MG-00086182/2024). O Procurador

da República Carlos Bruno Ferreira da Silva encaminhou ainda a ata da reunião do Núcleo Ambiental da PR-MG, realizada em 30 de setembro de 2024 (PR-MG-00091738/2024).

- O Procurador Vítor Vieira Alves encaminhou cópia da Recomendação nº 11, de 18 de setembro de 2024, do 1º Ofício da PRM-Santarém expedida no bojo do Inquérito Civil nº 1.23.002.000697/2024-24, que trata sobre o projeto de dragagem da hidrovia no rio Tapajós, pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT), sem consulta prévia, livre e informada dos povos indígenas e comunidades tradicionais potencialmente afetados, especialmente da Reserva Extrativista (Resex) Tapajós-Arapiuns e Floresta Nacional (Flona) do Tapajós.

A recomendação expedida foi no sentido da suspensão imediata do licenciamento ambiental da hidrovia do Tapajós, inclusive das licenças de instalação e de operação que eventualmente já tenha sido concedidas (ou a dispensa delas), até que seja realizada consulta prévia, livre e informada a todos os povos indígenas e comunidades tradicionais da calha do rio Tapajós, potencialmente atingidos pelo empreendimento.

- Ofício encaminhado pelo Procurador-chefe da PR-MG, Carlos Henrique Dumont Silva, informando sobre a celebração do Acordo de Cooperação Técnica 01/2024 (PR-MG-00092883/2024), cujo objeto é a criação e a instituição de procedimentos a serem adotados visando à celebração de acordos de não persecução, estipulando procedimentos eficientes e adequados para viabilizar a participação da vítima da prática de infrações nas tratativas para a celebração de acordos de não persecução e a prática de atos de comunicação entre elas e o Ministério Público Federal.

- A 4ª Câmara encaminhou ao Procurador-Geral da República representação (PGR-00392862/2024) proveniente dos titulares dos Ofícios Ambientais do Ministério Público Federal do Estado de Mato Grosso pela propositura de Ação Direta de Inconstitucionalidade em face da Lei Estadual do Estado de Mato Grosso de nº Lei nº 12.653/2024, que dispõe sobre a Política Estadual de Gestão e Proteção à Bacia do Alto Paraguai no Estado de Mato Grosso e dá

outras providências.

### **3. Deu-se ciência ao colegiado sobre as seguintes reuniões ocorridas:**

**09/10/2024**

- Reunião com o presidente da Abrampa, o Promotor de Justiça, Alexandre Gaio.

Na ocasião tratou-se sobre os grupos de trabalho da associação e projetos desenvolvidos, como o Projeto Abrampa pelo Clima, que pode ser trabalhado em conjunto com o MPF, visando ao efetivo cumprimento do princípio do Poluidor-Pagador. Além disso, a Abrampa tem emitido notas técnicas em temas substanciais, de forma estritamente técnica e jurídica. Ex.: a) Nota técnica: ABRAMPA e IPAM recomendam reparação de danos climáticos do desmatamento ilegal <<https://abrampa.org.br/nota-tecnica-recomenda-reparacao-de-danos-climaticos-do-desmatamento-ilegal/>>

A reunião tratou ainda sobre a proteção das unidades de conservação do Bioma Cerrado, sugerindo-se uma atuação conjunta entre o MP Estadual e o MPF atuando na parte de governança.

Outros temas tratados foram: A contestação do MP estadual em face de norma do estado de Santa Catarina sobre Campos de Altitude - Lei da Mata Atlântica. Além dos conflitos de competência/atribuição entre MP e MPF, em decorrência do enunciado 49 da 4ª CCR.

**09/10/2024**

- Reunião com Dr. Daniel para tratar do funcionamento do Núcleo de Apoio a Projetos Prioritários (NAPP), estruturação e organização das atividades dos estagiários.

**17/10/2024**

- Reunião presencial na 4ª CCR/MPF para tratar da derrocagem do Pedral do Lourenço, formação rochosa do Rio Tocantins.

Participantes:

Ministro de Portos e Aeroportos, Silvio Costa Filho

Secretário Nacional de Hidrovias, Dino Antunes Dias Batista

Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - Antaq, Eduardo Nery Machado Filho

Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, Fabricio de Oliveira Galvão

Diretor de Infraestrutura Aquaviária – DNIT, Erick Moura de Medeiros

4ª CCR/MPF: Subprocuradora-geral da República Luiza Cristina Fonseca Frischeisen

PRR1ª Região: Procurador da República Felício de Araújo Pontes Junior

PR-PA: Procurador da República Igor da Silva Spindola

**18/10/2024**

- Reunião com Dr. Gustavo Kenner e SPPEA para tratar da expansão da ferramenta Calculadora de Danos do Garimpo permitindo sua aplicação para mensurar outros tipos de danos, em outros biomas, como, por exemplo, a mineração de areia.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada e segue assinada pelos membros do colegiado participantes.

(assinado e datado digitalmente)

**LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN**

Subprocuradora-geral da República

(assinado e datado digitalmente)

**AURELIO VIRGILIO VEIGA RIOS**

Subprocurador-geral da República

(assinado e datado digitalmente)

**PAULO VASCONCELOS JACOBINA**

Subprocurador-geral da República



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00441056/2024 ATA nº 46-2024**

.....  
Signatário(a): **LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN**

Data e Hora: **05/11/2024 17:39:52**

Assinado com login e senha

.....  
Signatário(a): **PAULO VASCONCELOS JACOBINA**

Data e Hora: **05/11/2024 18:44:30**

Assinado com login e senha

.....  
Signatário(a): **AURELIO VIRGILIO VEIGA RIOS**

Data e Hora: **09/11/2024 18:53:31**

Assinado com login e senha

.....  
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 46bbf519.5dd86087.0fe244f7.6383e84d